



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2024 – TRE/PB

Processo SEI nº 0009010-64.2024.6.15.8000

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

CONTRATADA: ECM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI,

CNPJ: 14.068.592/0001-98

CONTRATO: 15/2024 - TRE/PB

Considerando que o Contrato nº 15/2024 - TRE/PB prevê, na cláusula vigésima, a possibilidade de repactuação do preço ajustado (1924588);

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando que o pedido de repactuação foi realizado de forma tempestiva, entre a homologação da convenção coletiva de trabalho que fixou o novo salário normativo da categoria profissional e a prorrogação contratual;

Considerando o que disciplina o art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Secretário de Gestão, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000113/2025, de 17/03/2025 (2104858);

Considerando o contido nas planilhas de custo e formação de preços do contrato constantes no Processo SEI nº 0009010-64.2024.6.15.8000 (2108077, 2108078, 2108081).

Decide o **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração em Substituição, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe, para estabelecer o seguinte:

a) De **01/01/2025 a 06/01/2025**, o valor mensal do serviço, referente ao Contrato nº 15/2024 é de **R\$ 38.397,56 (trinta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO POSTO	Nº DE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL
ALMOXARIFE SEM VTRANSP	1	R\$ 3.869,99	R\$ 3.869,99
ALMOXARIFE COM VTRANSP.	1	R\$ 4.004,82	R\$ 4.004,82
ASG CARGA – SEM VTRANSP	7	R\$ 3.798,19	R\$ 26.587,33
ASG CARGA – COM VTRANSP	1	R\$ 3.935,42	R\$ 3.935,42
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			R\$ 38.397,56

b) De **07/01/2025 a 12/01/2025**, o valor mensal do serviço, referente ao Contrato nº 15/2024 é de **R\$ 42.195,75 (quarenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO POSTO	Nº DE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL
ALMOXARIFE SEM VTRANSP	1	R\$ 3.869,99	R\$ 3.869,99
ALMOXARIFE COM VTRANSP.	1	R\$ 4.004,82	R\$ 4.004,82
ASG CARGA – SEM VTRANSP	8	R\$ 3.798,19	R\$ 30.385,52
ASG CARGA – COM VTRANSP	1	R\$ 3.935,42	R\$ 3.935,42
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			R\$ 42.195,75

c) **À partir de 13/01/2025**, o valor mensal do serviço, referente ao Contrato nº 15/2024 é de **R\$ 42.224,94 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO POSTO	Nº DE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL
ALMOXARIFE SEM VTRANSP	1	R\$ 3.869,99	R\$ 3.869,99
ALMOXARIFE COM VTRANSP.	1	R\$ 4.019,42	R\$ 4.019,42
ASG CARGA – SEM VTRANSP	8	R\$ 3.798,19	R\$ 30.385,52
ASG CARGA – COM VTRANSP	1	R\$ 3.950,01	R\$ 3.950,01
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			R\$ 42.224,94

d) Para cobertura do reajuste no exercício de 2025, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000082, através da nota de empenho de reforço 2025R0000794, emitida em 06 de agosto de 2025.

João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 12/08/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2166821&crc=F8DC28DA, informando, caso não preenchido, o código verificador **2166821** e o código CRC **F8DC28DA**.

0009010-64.2024.6.15.8000	2166821v7
---------------------------	-----------